

## PORTARIA SAAE-ARA-003/2020

*Dispõe sobre alteração de portaria e designação de servidor para fiscalização de contrato desta Autarquia Municipal de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a portaria de designação de servidores para fiscalização do contrato administrativo, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
- V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 03 de janeiro de 2020.

**ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO**

Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017

## **ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-003/2020**

| Nº DA PORTARIA ALTERADA    | PROC.                         | EMPRESA                  | OBJETO                                                                                                    | CONTRATO Nº     | FISCAL TITULAR                 | MAT        | FISCAL ADJUNTO                    | MAT        | SETOR RESPONSÁVEL                  |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------|-----------------------------------|------------|------------------------------------|
| PORTARIA SAAE-ARA-092/2017 | PROC. 0218/2015 - PE 060/2015 | GTI TELECOMUNICAÇÕES S/A | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO TELEFÔNICO <b>FIXO</b> COMUTADO (STFC). | <b>009/2016</b> | <b>THIAGO JASTROW DA SILVA</b> | <b>286</b> | <b>IVO PEREIRA DA SILVA FILHO</b> | <b>355</b> | NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |